



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.003554/2018-71

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2018-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, E A EMPRESA JR COMÉRCIOS E VIDROS LTDA-ME.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 306.919 MB/RJ e CPF nº 434.241.047-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JR COMÉRCIOS E VIDROS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.500.834/0001-45**, sediada na Quadra SHI QR 315 - Conjunto 09 - Lote 16 - Samambaia - Brasília/DF - CEP 72.307-609 - doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sócio Administrador**, Senhor **JALES CARNEIRO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 005.255.645-20 - DETRAN/DF, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 539.277.531-49, tendo em vista o que consta no processo nº **48340.003554/2018-71** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 16/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto:

- a) **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 38/2018-MME**, conforme previsto na Cláusula Segunda, com fundamento no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;
- b) **aplicar o 1º reajuste contratual sobre a listagem de materiais/serviços atual - Sei 0229015** (cujo direito ficou consignado no Primeiro Termo Aditivo - 0347245) - **no percentual de 3,985580%** correspondente à variação do IGP-M (FGV) acumulado no período de Dez/2018 a Nov/2019 - nos moldes previstos na Cláusula Sexta do Contrato, com fundamento no art. 65, Inciso II, alínea d), da Lei nº 8.666/93;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato iniciado em 03 dezembro de 2018, com término previsto para 03 de dezembro de 2020, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, **passando a vigorar até 03 de dezembro de 2021**, nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.2.1** os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.2.2** esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.2.3** seja juntado relatório que discorra sobre a execução do Contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.2.4** seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.2.5** seja comprovado que o valor do Contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
 - 2.2.6** haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação; e
 - 2.2.7** seja comprovado que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.3.** A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- 2.4.** A prorrogação do Contrato deverá ser promovida mediante a celebração de Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A **despesa para prorrogação do prazo de vigência, incluso o reajuste do Contrato nº 38/2018-MME**, para o exercício de 2020/2021, corresponde ao **valor total/ anual estimado de R\$ 1.211.554,41** (um milhão, duzentos e onze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), e será custeada à conta da Ação 2000, PTRES 173417, e Natureza de Despesa 339039. Nota de Empenho nº 2020NE800096, emitida em 10/03/2020.

4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

- 4.1** Os preços atualmente válidos do rol de materiais/serviços são os que constam da proposta de preços inicial - 0229015;
- 4.2** Assim, em decorrência deste 1º reajuste de preços - **no percentual de 3,985580%**, conforme descrito no objeto deste aditivo - o valor máximo da Contratação perfaz o total/ anual estimado de **R\$ 1.211.554,41** (um milhão, duzentos e onze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), **para o período de 12 meses**;

4.3 Para este 1º ciclo de reajuste de preços o valor a ser repassado à Contratada, abrange as Ordens de Serviço e respectivas Notas Fiscais demandadas no período de 03.Dez/2019 até 02.Dez/2020, cujo valor estimado perfaz até a data atual, R\$ 8.526,42 (oito mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), dependendo se haverá novas emissões de Ordens de Serviços ou Glosas, no referido período (e conforme quadro demonstrativo - 0448281).

4.4 Após este 1º ciclo de reajuste de preços os novos valores da contratação são os demonstrados a seguir:

Planilha de Custos e Formação de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados de pequeno porte de reparação predial e adequações físicas, com fornecimento de materiais, por demanda, em elementos construtivos e de acabamento envolvendo paredes/revestimentos, pisos/calçadas, pinturas, forros, serralheria (esquadrias, janelas, portões, grades), divisórias/armários, vidros e outros correlatos para o edifício sede do Ministério de Minas e Energia, em Brasília-DF, para um período de 12 (doze) meses.								
					Valores do Contrato nº 38/2018-MME Vigência de 03.Dez/2018 a 03.Dez2019		Reajustamento de Preços Período 03.Dez/2019 a 02.Dez/2020	
							IGP-M (FGV) - Dez/2018 a Nov/2019	
							3,985580%	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	PREÇOS (R\$)		PREÇOS (R\$)		
	PAREDES/REVESTIMENTOS			UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	
1	Fornecimento e execução de parede de alvenaria em blocos cerâmicos furados na horizontal, dimensões de 9x19x19 cm (espessura 9cm) de parede com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.	M²	100	R\$40,00	R\$4.000,00	R\$41,59	R\$4.159,00	
2	Fornecimento e execução de parede de alvenaria com tijolos maciços, dimensões de 5x10x20 cm, 1/2 vez, assentados em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia). A alvenaria deverá ser bem aprumada e alinhada. A espessura da argamassa do assentamento deverá ser da ordem de 10 mm.	M²	100	R\$40,00	R\$4.000,00	R\$41,59	R\$4.159,00	
3	Fornecimento e execução de chapisco em parede de alvenaria e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo manual.	M²	200	R\$3,00	R\$600,00	R\$3,12	R\$624,00	
4	Fornecimento e execução de reboco/massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20MM, com execução de taliscas	M²	200	R\$29,00	R\$5.800,00	R\$30,16	R\$6.032,00	
5	Demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada, sem reaproveitamento.	M²	50	R\$30,00	R\$1.500,00	R\$31,20	R\$1.560,00	
6	Demolição de revestimento cerâmico, de forma mecanizada com martetele, sem reaproveitamento	M²	200	R\$8,00	R\$1.600,00	R\$8,32	R\$1.664,00	
7	Fornecimento e execução de revestimento em parede com placas de mármore bege Bahia, dimensões de 60x60x2cm, a ser aplicado com argamassa industrializada do tipo ACIII, em fundo regularizado.	M²	50	R\$50,00	R\$2.500,00	R\$51,99	R\$2.599,50	
8	Fornecimento e instalação de divisória em mármore, em banheiro, espessura 3cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia), arremate com cimento branco, exclusive ferragens, conforme cor e modelo existente no órgão.	M²	50	R\$200,00	R\$10.000,00	R\$207,97	R\$10.398,50	
9	Fornecimento e instalação de bancada de lavatório de banheiro em mármore bege Bahia, espessura de 3 cm, inclusive cuba de louça, conforme padrão existe Ministério.	M²	20	R\$120,00	R\$2.400,00	R\$124,78	R\$2.495,60	
10	Fornecimento e instalação de bancada de pia de copa em granito cinza andorinha, espessura de 3 cm, inclusive cubas de inox, conforme padrão existente Ministério.	M²	20	R\$120,00	R\$2.400,00	R\$124,78	R\$2.495,60	
11	Fornecimento e execução de revestimento cerâmico, cor branca, para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensão 20x20, aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes	M²	100	R\$45,00	R\$4.500,00	R\$46,79	R\$4.679,00	
12	Fornecimento e execução de revestimento cerâmico, cor branca, para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensão 20x20 aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes	M²	300	R\$40,00	R\$12.000,00	R\$41,59	R\$12.477,00	
13	Fornecimento e execução de emboço, para receber revestimento cerâmico, em argamassa traço 1:2:8, preparado manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m² e 10m², espessura 20MM, com execução de taliscas	M²	200	R\$20,00	R\$4.000,00	R\$20,80	R\$4.160,00	
14	Fornecimento e execução de emboço, para receber revestimento cerâmico, em argamassa traço 1:2:8, preparado manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m², espessura 20MM, com execução de taliscas	M²	300	R\$20,00	R\$6.000,00	R\$20,80	R\$6.240,00	
PISOS/CALÇADAS								
15	Fornecimento e execução de piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento rústico, espessura 2cm com juntas plásticas de dilatação, preparo manual da argamassa	M²	100	R\$30,00	R\$3.000,00	R\$31,20	R\$3.120,00	
16	Fornecimento e execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	M²	500	R\$35,00	R\$17.500,00	R\$36,39	R\$18.195,00	
17	Fornecimento e execução de revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes menor que 5m²	M²	200	R\$35,00	R\$7.000,00	R\$36,39	R\$7.278,00	
18	Fornecimento e execução de revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes entre 5m² e 10m²	M²	200	R\$25,00	R\$5.000,00	R\$26,00	R\$5.200,00	
19	Fornecimento e execução de revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área entre 5m² e 10m²	M²	200	R\$50,00	R\$10.000,00	R\$51,99	R\$10.398,00	
20	Fornecimento e execução de revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra, dimensões 60x60 cm, aplicada em ambientes de área maior que 10m²	M²	200	R\$50,00	R\$10.000,00	R\$51,99	R\$10.398,00	
21	Fornecimento e execução de revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato, dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área entre 5m² e 10m²	M²	100	R\$75,00	R\$7.500,00	R\$77,99	R\$7.799,00	
22	Fornecimento e execução de revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato, dimensões 60x60 cm, aplicada em ambientes de área maior que	M²	100	R\$85,00	R\$8.500,00	R\$88,39	R\$8.839,00	

4.1 Fica assegurado o direito da Contratada ao 2º ciclo de reajuste do preços - que recairá sobre o rol de materiais/serviços integrante deste Termo Aditivo (observada a Cláusula Sexta do Contrato).

4.2 O 2º ciclo de reajuste de preços poderá ocorrer com base na variação do IGP-M (FGV) acumulado no período de Dez/2019 a Nov/2020, aplicável ao novo ciclo de vigência do Contrato: 03/Dez/2020 a 03/Dez/2021, **SOB NEGOCIAÇÃO**, visto que depende, diretamente, do resultado da pesquisa de preços a ser anexada a este processo pela fiscalização designada, observando - obrigatoriamente - que seja preservada a vantajosidade econômico-financeira da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termo Aditivo e disposições do Contrato nº 38/2018-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – COMUNICAÇÕES

6.1 Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número do Contrato e o assunto específico da correspondência.

6.2 As comunicações feitas ao Contratante deverão ser endereçadas à Coordenação Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 450-A – Brasília/DF - CEP 70065-900 - Telefone (61) 2032.5464.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

7.2 Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam.

Pelo CONTRATANTE:

(assinatura eletrônica)
HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Pela CONTRATADA:

(Assinatura Eletrônica)
JALES CARNEIRO DA SILVA
Sócio Administrador - JR COMÉRCIOS E VIDROS LTDA-ME.



Documento assinado eletronicamente por **JALES CARNEIRO DA SILVA, Usuário Externo**, em 03/12/2020, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 03/12/2020, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0454414** e o código CRC **37AD2A46**.